

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura é responsável pela manutenção, conservação e requalificação paisagística das praças, parques e jardins públicos do Município, os quais compõem parte relevante da infraestrutura urbana voltada ao lazer, à mobilidade, ao conforto ambiental e à qualidade de vida da população.

A manutenção desses espaços demanda o fornecimento contínuo e diversificado de insumos de jardinagem e paisagismo — tais como mudas de flores ornamentais, terra adubada/substrato, seixos decorativos, vasos e demais materiais correlatos — cuja necessidade se renova periodicamente em razão do ciclo de vida das espécies vegetais, da sazonalidade, de intempéries climáticas, de vandalismo e do desgaste natural das áreas ajardinadas.

Em razão da variedade de itens demandados, da imprevisibilidade quanto às quantidades exatas a serem utilizadas em cada intervenção (que dependem de fatores como extensão de área a ser replantada, época do ano e eventos específicos de ajardinamento), e da necessidade de contratação a preços já previamente ajustados, mas com fornecimento sob demanda, verifica-se a inviabilidade de se estabelecer, de forma precisa e antecipada, quantitativos fixos para uma contratação nos moldes tradicionais de licitação.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção do credenciamento como procedimento auxiliar (art. 79, Lei 14.133/2021), permitindo a contratação, sempre que necessário, de fornecedores previamente habilitados, em condições de igualdade, transparência e economicidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o presente exercício, razão pela qual a presente contratação não consta em instrumento específico de planejamento anual.

Ainda assim, a contratação apresenta plena aderência às atribuições institucionais permanentes da Secretaria requisitante, sendo indispensável para a continuidade dos serviços de manutenção paisagística das áreas verdes públicas, independentemente de constar em instrumento de planejamento anual específico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem credenciados destinam-se ao plantio e à manutenção paisagística de praças, parques e jardins públicos sob gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, compreendendo mudas ornamentais, substratos, elementos de acabamento paisagístico (seixos) e vasos, conforme especificações mínimas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Mudas de flores diversas (tagetes, cravina, alegria de jardim, boca-de-leão, amor-perfeito, gerânio, kalanchoe, sunpatiens, vinca, entre outras), caixa com 15 mudas	Caixa
2	Terra adubada (húmus), saco de 28 kg	Saco
3	Seixos, saco de 25 kg	Saco
4	Seixo rosa, saco de 25 kg	Saco
5	Vaso tipo cuia	Unidade
6	Vaso pequeno	Unidade
7	Planta ornamental em vaso maior (buxo, extremosa, hibisco, palmeira, entre outras)	Unidade

A entrega dos itens será parcelada e realizada sob demanda, mediante Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

A entrega deverá ser feita diretamente no local de plantio indicado na respectiva Ordem de Compra (praça, parque ou jardim específico), sendo dispensada a entrega em almoxarifado central.

As mudas e plantas ornamentais deverão ser fornecidas em bom estado fitossanitário, isentas de pragas, doenças ou sinais de estresse hídrico, e com raízes bem desenvolvidas.

A terra adubada deverá atender a padrões mínimos de qualidade para uso em jardinagem, com ausência de contaminantes e granulometria adequada.

O prazo máximo de entrega após a emissão da Ordem de Compra, bem como a possibilidade de substituição/reposição de itens vivos em caso de morte da planta em curto prazo por vício de fornecimento, serão detalhados no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em razão de se tratar da primeira contratação desta natureza pelo Município, não há histórico de consumo disponível. As quantidades foram estimadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura com base na expectativa de demanda para manutenção das áreas verdes municipais, considerando parâmetro de consumo anual de referência, a ser replicado proporcionalmente ao longo da vigência do credenciamento (60 meses).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)
1	Mudas de flores diversas (tagetes, cravina, alegria de jardim, boca-de-leão, amor-perfeito, gerânio, kalanchoe, sunpatiens, vinca, entre outras), caixa com 15 mudas	Caixa	600
2	Terra adubada (húmus), saco de 28 kg	Saco	300
3	Seixos, saco de 25 kg	Saco	100
4	Seixo rosa, saco de 25 kg	Saco	100
5	Vaso tipo cuia	Unidade	100
6	Vaso pequeno	Unidade	100
7	Planta ornamental em vaso maior (buxo, extremosa, hibisco, palmeira, entre outras)	Unidade	200

As quantidades acima têm caráter estimativo, calculadas em base anual, para fins de dimensionamento do credenciamento, de pesquisa de preços e de definição dos preços máximos a serem praticados no edital, não representando compromisso de aquisição pela Administração, tampouco direito subjetivo dos credenciados ao fornecimento de quantidade mínima, observando-se em cada exercício financeiro a disponibilidade orçamentária e financeira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de fornecimento de mudas ornamentais, insumos de jardinagem e paisagismo é caracterizado por grande pulverização de fornecedores, incluindo viveiristas, floriculturas, produtores rurais (pessoas físicas) e pequenas empresas do ramo, muitos dos quais não possuem estrutura para participar de processos licitatórios tradicionais com lotes fechados e quantitativos fixos, mas que atendem plenamente à demanda pontual e fracionada característica desse tipo de fornecimento.

Para fins de definição dos valores de referência, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, tendo sido obtidos 3 (três) orçamentos por item, sendo um deles junto a viveirista (produtor direto) e os outros dois junto a floriculturas (comércio varejista).

Constatou-se que, para a totalidade dos itens pesquisados, os valores praticados pelas floriculturas apresentaram-se superiores aos do viveirista, com variação de aproximadamente 40% a 50% acima do menor

valor obtido, o que se justifica pela diferença natural na cadeia de fornecimento: o viveirista, como produtor direto, não incorre nos custos de intermediação, revenda e margem comercial típicos do varejo especializado, praticando preços condizentes com a produção primária dos itens.

Diante disso, para a composição do valor de referência de cada item, foi adotado o menor valor entre os orçamentos apresentados, correspondente, em todos os itens, ao preço praticado pelo viveirista, por refletir condição de mercado legítima e compatível com a natureza do fornecimento (produção direta), e não caracterizar preço inexequível, atendendo aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços (orçamentos obtidos) integram este processo administrativo como anexo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de mudas de flores, terra adubada, seixos, vasos e demais insumos destinados ao plantio e à manutenção paisagística de praças, parques e jardins públicos do Município, pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

O credenciamento abrangerá os 7 (sete) itens descritos na Seção 4 deste Estudo Técnico Preliminar, sem exigência de que o interessado se credencie para a totalidade dos itens, podendo credenciar-se apenas para os itens para os quais tenha condições de fornecimento, conforme justificativa de não parcelamento por lotes exclusivos exposta na Seção 8 deste ETP.

O fluxo operacional da solução se dará da seguinte forma:

- a) Publicação de edital de chamamento público para credenciamento, com fluxo contínuo de adesão durante toda a vigência de 60 meses, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, mediante habilitação nos termos do edital;
- b) Fixação, no edital, de preços máximos por item, com base na pesquisa de preços realizada (Seção 5), vedada a contratação por valor superior ao teto fixado;
- c) A cada necessidade de fornecimento, a Secretaria requisitante emitirá Ordem de Compra, informando o item, a quantidade e o local de entrega (praça, parque ou jardim específico);
- d) A convocação dos credenciados para atendimento de cada Ordem de Compra observará o critério de distribuição proporcional da demanda entre todos os credenciados aptos ao item solicitado, assegurando tratamento isonômico entre os fornecedores cadastrados;
- e) A entrega dos itens será feita diretamente no local de plantio indicado, sem necessidade de intermediação por almoxarifado central, conforme requisitos estabelecidos na Seção 3;
- f) O pagamento será realizado a cada fornecimento efetivamente entregue e atestado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, não havendo compromisso de aquisição das quantidades totais estimadas.

Trata-se, portanto, de solução que combina previsibilidade de preços e condições contratuais (fixadas previamente em edital) com flexibilidade operacional (fornecimento fracionado, sob demanda, sem quantidade mínima obrigatória), adequada à natureza intermitente e variável da manutenção paisagística das áreas verdes públicas municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas quantidades estimadas (Seção 4) e nos valores de referência obtidos na pesquisa de preços (Seção 5), apresenta-se a estimativa de valor anual e global da contratação:



Item	Descrição	Unidade	Qtd. anual	Valor unitário de referência	Valor total anual
1	Mudas de flores diversas, caixa com 15 mudas	Caixa	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
2	Terra adubada (húmus), saco de 28 kg	Saco	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
3	Seixos, saco de 25 kg	Saco	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	Seixo rosa, saco de 25 kg	Saco	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	Vaso tipo cuia	Unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6	Vaso pequeno	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
7	Planta ornamental em vaso maior	Unidade	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
Total anual estimado					R\$ 45.200,00

Ressalta-se que os valores acima têm caráter estimativo, calculados a partir de quantidades anuais de referência (Seção 4) e dos menores preços obtidos na pesquisa de mercado (Seção 5), não representando compromisso de aquisição pela Administração, tampouco garantia de faturamento mínimo aos credenciados. As aquisições efetivas serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla o parcelamento do objeto por item, e não por lotes fechados ou exclusivos, permitindo que cada interessado se credencie para os itens para os quais possua efetiva capacidade de fornecimento, sem a obrigatoriedade de credenciamento para a totalidade dos 7 (sete) itens do objeto.

Essa opção se justifica pela heterogeneidade dos itens que compõem o objeto, os quais são fornecidos, no mercado local, por segmentos distintos (viveiristas/produtores diretos de mudas e plantas ornamentais, floriculturas, comércio de materiais de jardinagem e paisagismo), sendo pouco provável que um único fornecedor detenha condições de atender, com igual competitividade e qualidade, a todos os itens simultaneamente.

O parcelamento por item, portanto:

- a) Amplia a competitividade e a participação de fornecedores especializados, incluindo pequenos produtores locais (pessoas físicas), evitando a exigência de capacidade operacional ampla e desnecessária;
- b) Reduz o risco de desabastecimento, na medida em que múltiplos credenciados por item asseguram continuidade do fornecimento mesmo em caso de indisponibilidade eventual de um dos credenciados;
- c) Não compromete a economia de escala nem a padronização técnica do objeto, uma vez que os preços máximos são previamente fixados em edital para cada item, de forma uniforme para todos os credenciados;
- d) É compatível com a lógica do credenciamento como procedimento auxiliar, que pressupõe a multiplicidade de fornecedores aptos ao mesmo objeto, com convocação por distribuição proporcional da demanda (Seção 6), o que apenas se viabiliza plenamente com o parcelamento por item.

Por outro lado, não se adota o parcelamento em lotes agrupados (ex.: "Lote 1 – itens vegetais", "Lote 2 – materiais de construção paisagística"), por entender-se que tal agrupamento restringiria desnecessariamente a competitividade, exigindo de fornecedores especializados em apenas um segmento (ex.: viveirista) a apresentação de cotação também para itens fora de seu ramo de atuação habitual, o que é dispensável no modelo de credenciamento por item.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento por item, sem a formação de lotes, como a solução mais adequada aos princípios da competitividade, da economicidade e da ampliação do universo de fornecedores aptos ao credenciamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a viabilidade ou a execução do presente credenciamento.

Registra-se que o objeto ora tratado se limita ao fornecimento de materiais e insumos (mudas, terra adubada, seixos, vasos e plantas ornamentais), não abrangendo mão de obra para plantio, os quais serão executados por equipe própria da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, conforme informado na Seção 3 deste ETP. Dessa forma, eventual contratação futura de serviços de mão de obra, poda, jardinagem ou manutenção paisagística constitui objeto distinto e autônomo, não havendo relação de dependência técnica ou temporal com o presente credenciamento.

Não há, atualmente, contrato vigente de serviços correlatos de jardinagem ou manutenção de áreas verdes firmado pela Secretaria requisitante.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a implementação do credenciamento, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Disponibilidade contínua de insumos: garantia de fornecimento tempestivo de mudas, terra adubada, seixos, vasos e plantas ornamentais para manutenção e requalificação paisagística das praças, parques e jardins públicos, sem as discontinuidades típicas de processos licitatórios pontuais e demorados;
- b) Ampliação do universo de fornecedores: possibilidade de credenciamento de qualquer interessado apto, inclusive pessoas físicas e pequenos produtores locais (viveiristas), fomentando a economia local e ampliando a concorrência ao longo de toda a vigência do credenciamento;
- c) Economicidade: fixação prévia de preços máximos com base em pesquisa de mercado, privilegiando os menores valores obtidos (Seção 5), o que assegura à Administração parâmetro de economicidade em cada aquisição, sem necessidade de nova pesquisa de preços a cada demanda pontual;
- d) Agilidade administrativa: redução do tempo entre a identificação da necessidade de reposição/plantio e a efetiva contratação, uma vez que os credenciados já estarão previamente habilitados, dispensando-se a realização de licitação específica a cada demanda;
- e) Isonomia entre fornecedores: distribuição proporcional da demanda entre os credenciados aptos a cada item, assegurando tratamento equânime e evitando concentração do fornecimento em um único agente econômico;
- f) Melhoria da qualidade dos espaços públicos: contribuição direta para a conservação, o embelezamento e a valorização das áreas verdes municipais, com reflexos positivos na qualidade de vida da população, no turismo local e na promoção de espaços de lazer e convivência;
- g) Redução de riscos de desabastecimento: a multiplicidade de credenciados por item minimiza o risco de descontinuidade no fornecimento em caso de indisponibilidade eventual de um dos fornecedores cadastrados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração do Termo de Referência, detalhando as condições de habilitação, obrigações dos credenciados, prazos de entrega, condições de substituição/reposição de itens vivos (mudas e plantas ornamentais) e demais aspectos operacionais do fornecimento;
- b) Detalhamento, no Termo de Referência, da metodologia operacional de distribuição proporcional da demanda entre os credenciados aptos a cada item, incluindo o procedimento a ser adotado em caso de recusa, inadimplemento ou impossibilidade de atendimento por parte de credenciado convocado;

- c) Elaboração do edital de chamamento público para credenciamento, com fluxo contínuo de adesão durante toda a vigência de 60 (sessenta) meses;
- d) Juntada aos autos do processo administrativo dos documentos comprobatórios da pesquisa de preços já realizada (3 orçamentos por item), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Inclusão, no processo administrativo, de justificativa formal quanto à ausência de previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista a inexistência de PCA vigente para o presente exercício, conforme apontado na Seção 2 deste ETP;
- f) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício corrente, previamente à publicação do edital, observando-se que, para os exercícios subsequentes, a execução ficará condicionada à respectiva previsão orçamentária;
- g) Definição, pela Secretaria requisitante, do fluxo interno para emissão das Ordens de Compra, incluindo a indicação dos locais de entrega (praças, parques e jardins) e a fiscalização do recebimento dos itens fornecidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da presente contratação tem, por sua própria natureza, finalidade de melhoria ambiental e paisagística das áreas urbanas, contribuindo para a ampliação e qualificação da cobertura vegetal em praças, parques e jardins públicos, com benefícios associados à permeabilidade do solo, ao conforto térmico urbano e à valorização da biodiversidade local. Não se identificam, portanto, impactos ambientais negativos relevantes decorrentes diretamente da contratação.

Ainda assim, recomenda-se a observância das seguintes diretrizes, a serem detalhadas no Termo de Referência, de modo a mitigar riscos ambientais indiretos associados ao fornecimento:

- a) A terra adubada/substrato fornecido deverá estar livre de contaminantes, resíduos ou materiais nocivos ao solo e à vegetação, conforme já estabelecido na Seção 3 deste ETP;
- b) As mudas e plantas ornamentais deverão ser oriundas de cultivo regular (viveiros e produtores estabelecidos), vedando-se o fornecimento de espécies provenientes de extrativismo predatório ou de áreas de preservação, especialmente no caso de espécies nativas;
- c) Recomenda-se, sempre que possível, priorizar espécies adequadas ao clima e às condições edafoclimáticas locais, reduzindo a necessidade de insumos adicionais (água, adubação) para manutenção das mudas após o plantio;
- d) Os seixos e demais materiais minerais fornecidos deverão ter procedência regular, evitando-se a aquisição de material extraído de forma irregular ou sem licenciamento ambiental, quando aplicável.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais adversos que inviabilizem ou condicionem sua execução, revestindo-se, ao contrário, de caráter predominantemente positivo do ponto de vista ambiental e urbanístico.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica, econômica e ambiental da contratação mediante credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento parcelado e sob demanda de mudas de flores, terra adubada, seixos, vasos e demais insumos destinados ao plantio e à manutenção paisagística de praças, parques e jardins públicos do Município.